



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.190/24 DE 07 DE MAIO DE 2024**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
04.01.04.123.0007.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
04.01.04.123.0007.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
04.01.04.123.0007.2.019	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
07.02.10.301.102.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
07.02.10.301.102.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
07.02.10.301.103.2.059	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50.000,00
10.01.23.695.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

**Total.....R\$ 688.000,00**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Excesso de Arrecadação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**Total.....R\$ 650.000,00**

**Art. 3º-** Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pela Reduções das seguintes dotações:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
04.01.04.123.0007.2.019	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 3.000,00
04.01.04.123.0007.2.019	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
10.01.13.392.0035.1.137	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00

**Total.....R\$ 38.000,00**

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,  
07 DE MAIO DE 2024.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 07 de maio de 2024

Carla Corso  
Secretária Municipal de Administração